



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA

### PARECER N° 64/2021

**Projeto de Lei n° 56/2021**

**Dispõe sobre a denominação da Praça localizada entre as ruas Sebastião Lazaro da Silva, Rua Benedito Leite e Rua Anésio Palermo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.**

**Autor: Vereador Aparecido Antonio Meira**  
**Relatora: Vereadora Márcia Cristina Campos**

### **I – INTRODUÇÃO**

A propositura de autoria do Senhor Vereador Aparecido Antonio Meira, busca autorização Legislativa para denominar a Praça localizada entre as ruas Sebastião Lazaro da Silva, Rua Benedito Leite e Rua Anésio Palermo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

A proposta vem acompanhada de justificativas apresentadas pelo autor, que abaixo transcrevo.

*A presente propositura visa homenagear José Severino Alves, conhecido como Tio Zé. Tio Zé, nasceu em 14 de Abril de 1954 na Cidade de Caconde - Sp. Foi criado na roça e na adolescência veio morar em Hortolândia. Tio Zé sempre foi um amante incondicional de futebol, criou um carinho pelo time da Ponte Preta de Campinas, no entanto, Tio Zé passou a torcer pelo Palmeiras depois que viu seus três filhos: Leonardo, Leandro e Rejiane, crescerem torcedores palmeirenses. O amor pelos filhos unido ao gosto pelo futebol tornou Tio Zé palmeirense. Ainda, com relação ao futebol teve uma passagem marcante em times amadores das cidades de: Campinas, Valinhos e Hortolândia onde se destacava na posição de lateral esquerdo. Jogou no time do Rosolen onde ao passar dos anos virou um dos dirigentes do clube. José Severino Alves era um homem como poucos; levava alegria para toda gente, liderava um grupo de amigos foliões que se reuniam e se apresentavam em casas de moradores e amigos com a famosa e tradicional FOLIA DE REIS. Tio Zé Trabalhou na área metalúrgica e se aposentou pela empresa Bosch, onde passou quase 20 anos da sua vida profissional e lá, também, conquistou muitos amigos. O amigo e pai, Tio Zé era uma pessoa do bem e muito querida por onde passava. Para tristeza da família e dos amigos, Tio Zé faleceu no dia 23 de outubro de 2020, deixando saudades e, também, boas lembranças. . (sic)*

A Proposta recebeu parecer favorável na Comissão de Justiça/Redação.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução n° 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

## II – VOTO DA RELATORA

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que **cabe esta Comissão analisar** não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 2021.

  
Vereadora **Márcia Cristina Campos**  
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

Vereador: Luiz Carlos Silva Meira 

Vereador: Edivaldo Sousa Araújo 

Vereador: Derli de Jesus Athanásio Bueno 

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)